



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

LEI Nº. 970/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial”.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo de Lagoinha, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2.022.05.310.3.3.71.70.00 – Rateio em participações Consórcio Público **160.000,00**

Art. 2º.Os recursos necessários à execução desta Lei decorreram da anulação total ou parcial da seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

10 RESERVA DE CONTINGENCIA

01 Reserva de Contingência

99.999.0099.9.999.01.110.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência **160.000,00**

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, 22 de janeiro de 2018

CLAÚDIO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.

MILENA SIBELLE LEITE VITERBO
Secretária Municipal de Administração

Esta Lei foi publicada por Edital afixada em local próprio de sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal conforme dispõe o Art. 7º, inciso III, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Lagoinha, promulgada e decorrente aos 08/04/1990.

Lagoinha, 22, 01, 18

Mander Gouveia

Rg 6.937.300

Encarregado do Setor de Convênios